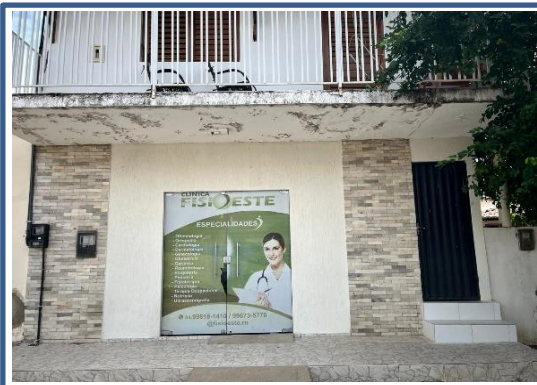


Proprietário: BANCO SANTANDER S.A. Dossiê: 20162
Tipo de Imóvel: Casa Uso do Imóvel: Residencial
Endereço Completo: Avenida Francisco Costa Nº: 495
Bairro: Centro Município: Lucrécia UF: RN CEP: 59805-000
Metodologia - ABNT NBR 14653: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado Idade Imóvel: 20 anos

Metragens

Área Terreno Total:	Matrícula:	150,80
	IPTU/ITR:	
	Levantamento Planialtimétrico:	
	Empregada na avaliação:	150,80
Área Construída Total (m²)*: *Somente averbada	Matrícula:	139,20
	IPTU:	
	Planta/Layout:	
	Contrato:	
	Empregada na avaliação:	139,20



Observações impactantes na avaliação

Área utilizada para a avaliação: 139,20 m2 de área construída averbada na matrícula. Não foi efetuada vistoria interna. Imóvel ocupado. Adotado 0 vaga. Na cidade de Lucrécia a comercialização de imóveis ocorre sem a intermediação de corretores, motivo que foi necessário a busca por imóveis em município de Patu. <https://maps.app.goo.gl/RkDo9m3YCq5Bvcev9>

Indício de contaminação ambiental

Não se aplica a imóvel residencial

Resumo de Valores

-Terreno/Terra Nua

Valor de Mercado: Valor de Liq. Forçada: % Desc:

-Construções e Benfeitorias Averbadas

Valor de Mercado: R\$ 300.000,00 Valor de Liq. Forçada: R\$ 210.000,00 % Desc: -30,00%

-Construções e Benfeitorias Não - Averbadas

Valor de Mercado: Valor de Liq. Forçada: % Desc:

-Fator Comercialização (quando aplicável)

FC

Valores Totais: Terreno + Construções Averbadas * FC (quando aplicável)

Valor de Mercado: R\$ 300.000,00 Valor de Liq. Forçada: R\$ 210.000,00 % Desc: -30,00%

Prazo de comercialização Liquidação Forçada: 36 meses

Validade do Laudo 1 ANO

Data do laudo: 26/06/2024

Data da vistoria: 22/06/2024

Nome Avaliador: Celso Alexandre Iazzetti

Assinatura Avaliador

CREA Resp.:

0600891382

ART nº:

Telefone: (11) 3881-5560

Email

comercial@wisconsinbr.com

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

DOSSIE 20162

BNDUs (BENS NÃO DE USO)

URBANO - IMÓVEL RESIDENCIAL

VALOR DE MERCADO E VALOR DE LIQUIDAÇÃO

CASA Nº 495

AVENIDA FRANCISCO COSTA

CENTRO – LUCRÉCIA/RN

DATA BASE: 26 DE JUNHO DE 2024



ÍNDICE

1.	SUMÁRIO DA ANÁLISE	3
1.1.	SOLICITANTE	3
1.1.1.	OBJETIVO E ESCOPO	3
2.	RESUMO DE VALORES	3
2.1.	VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL	3
2.1.1.	VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DO IMÓVEL	3
3.	RESUMO DA AVALIAÇÃO.....	4
3.1.	INTRODUÇÃO, ESCOPO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	5
3.1.1.	ZONEAMENTO	5
3.1.2.	CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO	5
3.1.3.	DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL	5
3.1.4.	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA	5
3.1.5.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	6
3.1.6.	SITUAÇÃO DE MERCADO	6
3.1.7.	PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO	7
4.	AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – VALOR DE MERCADO E LIQUIDAÇÃO FORÇADA	8
4.1.	CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL	9
4.1.1.	CONSIDERAÇÕES	9
4.1.2.	HOMOGENEIZAÇÃO	10
4.1.3.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E ELEMENTOS COMPARATIVOS.....	11
4.1.4.	CÁLCULO DO FATOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA	13
5.	METODOLOGIAS, CRITÉRIOS, ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	14
5.1.	METODOLOGIA.....	15
5.1.1.	DEFINIÇÕES DOS VALORES DETERMINADOS NO PRESENTE TRABALHO	15
5.1.2.	TRATAMENTO DE DADOS	15
5.1.3.	ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO	16
6.	FOTOS DO IMÓVEL	17
6.1.	FOTOS	18
7.	ENCERRAMENTO	19
7.1.	TERMO DE ENCERRAMENTO	20

1. SUMÁRIO DA ANÁLISE

1.1. SOLICITANTE

O presente trabalho foi solicitado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

1.1.1. OBJETIVO E ESCOPO

DOSSIÊ	20162
CLASSIFICAÇÃO	BNDU (Bens Não de Uso)
FINALIDADE (S)	Valor de Mercado e Valor de Liquidação Forçada
ENDEREÇO	Casa nº 495 na Avenida Francisco Costa, Centro, Lucrécia/RN

2. RESUMO DE VALORES

2.1. VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

Valor de Mercado do Imóvel	300.000,00
----------------------------	------------

2.1.1. VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA DO IMÓVEL

Valor de Liquidação Forçada do Imóvel	210.000,00
---------------------------------------	------------

Considerando o imóvel livre de qualquer ônus, posse, domínio, hipoteca ou desapropriações que pesem sobre o mesmo e para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação, para a data base.

3. RESUMO DA AVALIAÇÃO

3.1. INTRODUÇÃO, ESCOPO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

A WISCONSIN INTERNATIONAL, contratada pela BANCO SANTANDER, para prestação de serviços técnicos de avaliação, procedeu à avaliação de um imóvel denominado Casa nº 495 na Avenida Francisco Costa, Centro, Lucrécia/RN, para a finalidade de Valor de Mercado e Valor de Liquidação Forçada com data base especificada.

O resultado da avaliação, bem como critérios técnicos, método adotado, nível de precisão e fundamentação, definições técnicas, procedimentos para a determinação de valores estão detalhadas neste laudo, onde estão detalhados os objetos da avaliação e memoriais de cálculo.

3.1.1. ZONEAMENTO

Prefeitura de Lucrécia, não há plano diretor.

3.1.2. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Uso Predominante:	Misto
Densidade de Ocupação:	Média
Padrão Econômico:	Médio
Distribuição da Ocupação:	Horizontal
Área Sujeita a Enchentes:	Não
Melhoramentos Públicos:	Água, Esgoto, Energia Elétrica, Telefone, Asfalto, Guia/Sarjeta, Iluminação Pública, Águas Pluviais
Transportes Coletivos:	Não
Intensidade de Tráfego:	Baixo
Nível de Escoamento:	Bom

3.1.3. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL

Por orientação do Banco Santander não foi efetuada vistoria interna do imóvel.

3.1.4. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA

O imóvel avaliando de acordo com os documentos abaixo descritos:

Tipo	Área de Terreno m ²	Área de Construção m ²	Documento	Expedido por	Data Expedição
Casa	150,80	139,20	Matricula 182	Cartório Único de Lucrécia	26/07/2023
Vagas	Adotado 0				

3.1.5. MAPA DE LOCALIZAÇÃO



3.1.6. SITUAÇÃO DE MERCADO

Nível de Oferta:	Média
Nível de Demanda:	Baixa
Absorção:	Baixa
Desempenho do Mercado Atual:	Fraco

3.1.7. PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, o bem livre de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.

A documentação fornecida para a elaboração deste relatório, é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análise jurídica ou medições de campo.

Não foi efetuada vistoria interna no imóvel em questão conforme solicitação do BANCO SANTANDER. Não foram efetuadas medições para comprovação das áreas informadas nos documentos, não sendo possível tecnicamente conciliar a vistoria física do imóvel com a documentação do mesmo em anexo, bem como análise da matéria jurídica nela expressa, pois não é este o objetivo deste trabalho.

Na cidade de Lucrécia a comercialização de imóveis ocorre sem a intermediação de corretores, motivo que foi necessário a busca por imóveis em município de Patu

Presume-se que não existam condições obscuras ou não aparentes, com relação ao imóvel que o tornaria com mais ou menos liquidez. Nenhuma responsabilidade é assumida por estas condições ou pelos serviços que possam vir a se tornar necessários para a descoberta desses fatores.

O valor aqui atribuído se refere à finalidade específica deste laudo, ou seja, Valor de Mercado e Valor de Liquidação, não podendo servir de base para outras finalidades, pois para tanto os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser re-analisados.

Vale ressaltar, que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não têm cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens, sendo tão somente uma análise baseada nas documentações fornecidas e acima referidas. Considerou-se que o imóvel mostrado seja o mesmo descrito na documentação fornecida.

O laudo é considerado pela WISCONSIN INTERNATIONAL. Como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que os trabalhos não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja as estabelecidas na solicitação.

4. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – VALOR DE MERCADO E LIQUIDAÇÃO FORÇADA

4.1. CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

4.1.1. CONSIDERAÇÕES

O valor de mercado do imóvel foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as devidas correções específicas ponderadas por homogeneizações, para adequá-lo às características do avaliando.

- a) Equivalência de Situação: dá-se preferência a locais da mesma situação geo-sócio-econômica, da mesma região e zoneamento.
- b) Equivalência de Tempo: sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.
- c) Equivalência de Características: sempre que possível deve ocorrer à semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.

Em se tratando de uma região específica, encontrou-se pouca quantidade e variedade de oferta de imóveis nas proximidades.

TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Número de Elementos	5	
Média Aritmética	2.156,97	
Desvio Padrão	383,04	
Coeficiente de Variação	18%	
Limite Inferior	1.509,88	
Limite Superior	2.804,06	
Elementos saneados	5	
Média Saneada	2.156,97	
t de Student	1,5330	
Intervalo de Confiabilidade		
Inferior	1.894,37	-12%
Superior	2.419,58	12%
Hipótese de rejeição	-	
Aceito a Média Saneada		

AVALIAÇÃO

Área Construída	139,200
-----------------	---------

Valor de Mercado para Venda

Unitário Saneado	2.156,97
Valor do Imóvel	300.250
Intervalo de Confiabilidade	
Inferior	263.695
Superior	336.805

4.1.2. HOMOGENEIZAÇÃO

Amostra ID	Unitário Puro	Fator Oferta	Unitário Venda	Fator Padrão	Fator Deprec.	Fator Prop.Área	Fator Local	Fator Vagas	Fator Homog.	Unitário Homogeneizado
1	3.777,78	0,90	3.400,00	1,00	0,94	1,00	0,81	0,98	0,73	2.482,00
2	3.454,55	0,90	3.109,10	1,00	0,89	1,00	0,81	1,00	0,70	2.176,37
3	3.760,00	0,90	3.384,00	1,00	0,94	1,00	0,81	1,00	0,75	2.538,00
4	3.020,83	0,90	2.718,75	1,00	0,94	1,00	0,81	0,98	0,73	1.984,69
5	2.200,00	0,90	1.980,00	1,00	1,00	1,00	0,81	1,00	0,81	1.603,80

DADOS DOS ELEMENTOS DA AMOSTRA

<

Elemento Comparativo N°	5							
	Localização	Rua Ver Celino Resende Maia						
	Município	Patu	Estado	RN	Situação	oferta		
	Área Construída - m²	50,00	Valor - R\$	110.000,00	R\$/m²	2.200,00		
	Padrão	médio	Tipo	Casa	Etado Cons.:	c		
	Vagas	0	Idade Aparente	20	Bairro	Centro		
	Fonte	Construed Imobiliaria	Contato	Direto	Telefone	(84) 3361-2301		
	Complemento	Casa com 50 m2, 1 dormitório, 1 banheiro				Pesquisa	jun/24	

4.1.3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E ELEMENTOS COMPARATIVOS





4.1.4. CÁLCULO DO FATOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA

Para a determinação do Fator de Liquidação Forçada adotado no presente trabalho, foram:

4.1.5. Estimados os custos de manutenção durante o prazo de comercialização;

4.1.6. Cálculo do Fator de Deságio pelo tempo estimado para a comercialização através da fórmula abaixo:

Valor presente

$$\text{Equação: } \text{Deságio} = \frac{1}{(1 + Tx \text{ de Desconto } (a. m.))}$$

Valor do Imóvel para Liquidez

$$\text{Equação: } \text{Valor de Liquidez} = \text{Valor de Mercado} \times \text{Deságio}$$

Manutenção			
Valor Mercado		R\$	300.000,00
Despesas	IPTU (mês)	R\$	20,00
	Condomínio (mês))	R\$	-
	Manutenção (mês)	R\$	500,00
	Administração (mês)	R\$	50,00
	Total (mês)	R\$	570,00
	Total (ano)	R\$	6.840,00
	Despesa de 2,28% ao ano do valor do imóvel		
	Para 36 meses	-R\$	13.836,00
Calculo do Fator Liquidação			
Taxa de Atratividade ou Desconto (Deságio)		0,80%	ao mês
Tempo de Venda		36	meses
Valor do Imóvel		R\$	300.000,00
Valor Presente		-R\$	225.186,00
Deságio pelo Tempo		R\$	74.814,00
Manutenção		R\$	13.836,00
Total Deságio		R\$	88.650,00
Valor de Liq. Calculado		R\$	211.350,00
Fator de Liq. Forçada Calculado			0,7045
Fator de Liq. Forçada Adotado			0,70
Valor de Liq. Forçada Adotado		R\$	210.000,00

5. METODOLOGIAS, CRITÉRIOS, ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

5.1. METODOLOGIA

De acordo com as NORMAS acima referidas a metodologia avaliatória a ser utilizada deve alicerçar-se em pesquisa de mercado envolvendo, além dos preços comercializados e/ou ofertados, as demais características e atributos que exerçam influência no valor do imóvel avaliando.

Em função das características do imóvel avaliando e das disponibilidades de dados seguros, relativos à obtenção dos valores do imóvel, optamos pela adoção para obtenção do valor de mercado do imóvel o “Método Comparativo de Dados de Mercado”.

5.1.1. DEFINIÇÕES DOS VALORES DETERMINADOS NO PRESENTE TRABALHO

De acordo com as Normas 14653-1 e 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e conceitos utilizados pelo IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, apresentamos a seguir as definições referentes a valor de mercado e valor de liquidação forçada:

- Valor de Mercado – “Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições de mercado vigente”.
- Valor de Liquidação Forçada – “Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo muito menor que o médio de absorção pelo mercado. “

5.1.2. TRATAMENTO DE DADOS

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento por fatores, no qual admite-se, a priori, a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

Conforme a NBR 14653-2:2011, os fatores utilizados neste tratamento devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis. Alternativamente, podem ser adotados fatores de homogeneização medidos no mercado, desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao Laudo de Avaliação.

No presente trabalho, utilizamos os fatores que efetivamente contribuíram na homogeneização. Analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução. Este procedimento foi utilizado, pois os fatores regionais não foram publicados até o fechamento deste trabalho.

Para a obtenção do valor final do imóvel comercial avaliando, temos inicialmente que determinar os seguintes fatores de ajustes necessários, a fim de compatibilizar as amostras com o imóvel analisado, a saber:

FATOR OFERTA: adotou-se um fator de redução de 5% a 20% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação, ocorrido no fechamento.

ATUALIZAÇÃO: não foi necessária vista que os elementos comparativos são contemporâneos à avaliação.

FATOR LOCAL: a transposição que utilizamos no presente trabalho foi baseada na escala de valores varia de 0 a 10 em ordem crescente (notas atribuídas ao local), devidamente aferidos para o local avaliando. O fator deve ser limitado apenas à parcela de influência que a localização contribui na composição do valor final do imóvel. Os elementos comparativos não foram transpostos através dos valores de lançamento tributário, uma vez que estes estão defasados da realidade do mercado imobiliário local.

FATOR PADRÃO: os diferentes padrões construtivos e projetos dos elementos coletados e imóvel avaliando deverão sofrer ajustes para melhor comparação, segundo índices relacionados com os custos unitários de edificações tabelados por boletins periódicos. A obsolescência de determinados imóveis será considerada neste fator. Também a qualidade do projeto e a incidência de equipamentos como ar condicionado e outros deverão ser considerados.

FATOR DEPRECIAÇÃO: para a determinação das depreciações, aplicaremos o “Método Ross-Heidecke”, cujo valor atual da benfeitoria é obtido através da aplicação do percentual redutor relativo à depreciação física acumulada (idade e conservação do imóvel).

Cód.	Estado de Conservação	Cód.	Estado de Conservação	Cód.	Estado de Conservação
a	Novo	d	Entre regular e reparos simples	g	Reparos importantes
b	Entre novo e regular	e	Reparos simples	h	Entre importantes e reparos sem valor
c	Regular	f	Entre reparos simples e importantes	i	Sem valor

5.1.3. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do imóvel em questão será procedida com a observância de todas as diretrizes fixadas na Parte II da NBR 14653-2, atualizada em 2011, que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens no que diz respeito à avaliação de imóveis urbanos, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

O presente trabalho é classificado como **"Grau II" quanto à fundamentação da avaliação do imóvel e "Grau III" quanto à precisão** do imóvel segundo as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas N5R 14653-2/2011.

6. FOTOS DO IMÓVEL

6.1. FOTOS



Vista parcial do imóvel



Vista parcial do imóvel



Vista parcial do imóvel



Vista parcial do logradouro

7. ENCERRAMENTO

7.1. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente laudo apresenta os resultados do trabalho de avaliação do imóvel (a pedido do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**,

O imóvel objeto do presente trabalho não foi vistoriado internamente pelas equipes técnicas da WISCONSIN INTERNATIONAL a pedido do cliente.

O trabalho tem como finalidade específica a definida em “OBJETIVO E ESCOPO” e, portanto, é vetada a utilização dos resultados deste laudo para outra finalidade e/ou data base diferente da especificada. A reprodução e/ou extração parcial do texto ou de planilhas constantes do presente trabalho não representa o laudo de avaliação.

Todos os trabalhos basearam-se em documentos e informações disponibilizadas pelos interessados. A WISCONSIN INTERNATIONAL não assume qualquer responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia além das implícitas no exercício de suas funções estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.

Todos os valores apresentados neste laudo se referem a valores a vista. Dívidas e/ou hipotecas que possam onerar o imóvel avaliado não foram considerados. Também não foram consideradas para o imóvel quaisquer informações referentes a ocupações irregulares, desapropriações, tombamentos, ações judiciais, questões ambientais, etc.

Os interessados, em nenhum momento e nenhuma forma influenciaram, dificultaram ou direcionaram os trabalhos da WISCONSIN INTERNATIONAL. Os interessados declararam que todas as informações e documentos existentes para a realização dos trabalhos foram disponibilizados para a WISCONSIN INTERNATIONAL, portanto, as informações não disponibilizadas e que comprometam os resultados apresentados não são de responsabilidade da WISCONSIN INTERNATIONAL e não devem ser considerados na conclusão dos trabalhos.

A WISCONSIN INTERNATIONAL ou qualquer um de seus colaboradores não possui ou planeja ter no futuro interesse de qualquer natureza nos bens objeto dos trabalhos, assim não possui algum tipo de conflito ou associação com os proprietários ou acionistas da interessada.

São Paulo, 26 de junho de 2024.

WISCONSIN INTERNATIONAL
Assessoria Empresarial do Brasil Ltda.
CREA 2062510



Celso Alexandre Iazzetti
CREA-SP N.º 0600891382



Rua Apeninos, nº 990 – Sala 52
Paraiso
Cep: 04104-020 – São Paulo, SP - Brasil

Central Tel.:	55 (11) 3881-5560
Cel.:	55 (11) 95783-5737 (WhatsApp)
Internet:	www.wisconsinbr.com